

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS (SC)

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 10897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a exoneração e o remanejamento de professores, bem como a necessidade de manutenção de cadastro de reserva para substituição imediata de servidores afastados, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a contratação imediata e cadastro de reserva, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – 20 HORAS**.

1. DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 A chamada pública realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2023, às 9h30min, nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC) - localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC.

1.2 A chamada pública se destina a duas vagas para o cargo de professor de séries iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas, e cadastro de reserva.

1.3 A remuneração será aquela correspondente ao professor de 20 (vinte) horas na data da contratação.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Habilitação Mínima
Professor de Educação Infantil	2 + CR	20 Horas Semanais	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para séries iniciais, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, no curso de magistério ¹

*CR – Cadastro de Reserva

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os

requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à eventual vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção para o cargo de professor de educação infantil, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e se dará por meio de análise curricular conforme os seguintes critérios:

- a) Pós-graduação na área de atuação;
- b) Tempo de atuação na área.

3.2 A ordem de classificação corresponderá ao candidato que apresentar maior carga horária em cursos de pós-graduação na área de ensino, seguida de atuação na área.

¹ Art. 4º, § 2º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 122/2016:

§ 2º O ingresso na Carreira do Magistério dar-se-á por concurso público, obedecendo a seguinte habilitação mínima:

b) Para o Ensino Fundamental - séries iniciais, formação em nível superior, no curso de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em séries iniciais, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, no curso de magistério).

3.3 Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

3.4 No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Certificação da Pós-graduação;
- c) Documentos que comprovem a atuação na área (certidão de tempo de serviço, CTPS, portarias, etc);
- d) Documento de identificação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Ao candidato classificado serão exigidos, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

4.2 Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;

- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Eventual contratação será temporária, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.3 A inscrição na presente chamada pública não gera direito à contratação.

Catanduvás (SC), 09 de agosto de 2023.

Veroni Cassiano De Morais Dalapria
Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvás/SC

Registrado e publicado nesta data.